



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
 BR 153, KM 99, Bloco C, 1º andar
 Fone: 62 3328-1135 e 1175 – Anápolis - GO. CEP: 75132-400

EDITAL DE VAGAS
Nº. 014/2011/GAA/PrG

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas no período de 11 a 15 de julho de 2011 as inscrições para preenchimento de 142 vagas no Processo Seletivo para Reingresso, Transferência de outras Unidades Universitárias – UnU's da UEG, de outras Instituições de Ensino Superior - IES e Portador de Diploma de Graduação para o período de 2011/2, tendo em vista o prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação ou afim.

1. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CURSOS E UNIDADE UNIVERSITÁRIA.

Unidade Universitária	Curso/ Modalidade/ Turno	Tipo de Ingresso	Vagas/ Período	Prova
Ciências Exatas e Tecnológicas de Anápolis – CET BR 153, Km 98, Campus Henrique Santillo – Zona Rural (62) 3328 1139	Ciências Biológicas Licenciatura Matutino e vespertino	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	04 – 2º Período 03 – 3º Período 05 – 4º Período 04 – 5º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 9h Local: UnU-CET
	Engenharia Agrícola Bacharelado Integral	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	01 – 3º Período 01 – 4º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 10h Local: UnU-CET
	Engenharia Civil Bacharelado Integral	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	03 – 2º Período 04 – 3º Período 04 – 4º Período 01 – 5º Período 03 – 6º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 8h30 Local: UnU-CET
	Farmácia Bacharelado Integral	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	03 – 3º Período 02 – 4º Período	Dissertativa e objetiva
	Farmácia Habilitação Bioquímica Bacharelado Integral	Portador de Diploma de Farmácia	07 – 9º Período	Horário: 9h Local: UnU-CET

Unidade Universitária	Curso/ Modalidade/ Turno	Tipo de Ingresso	Vagas/ Período	Prova
Ciências Exatas e Tecnológicas de Anápolis – CET BR 153, Km 98, Campus Henrique Santillo – Zona Rural (62) 3328 1139	Farmácia Habilitação Indústria Bacharelado Integral	Portador de Diploma de Farmácia	10 – 9º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 9h Local: UnU-CET
	Química Licenciatura Matutino e vespertino	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	10 – 2º Período 04 – 3º Período 08 – 4º Período 02 – 5º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 9h Local: UnU-CET
Goiânia – ESEFFEGO Av. Anhanguera, nº 1420 – Setor Vila Nova (62) 3522 – 3500	Educação Física Licenciatura Matutino	Transferência de outra UnU/IES	01 – 2º Período 02 – 5º Período	Dissertativa, objetiva Horário: 14h Local: UnU-Goiânia ESEFFEGO
	Educação Física Licenciatura Vespertino	Transferência de outra UnU/IES	02 – 2º Período 02 – 4º Período	
	Fisioterapia Bacharelado Integral	Transferência de outra UnU/IES	03 – 2º Período 03 – 3º Período 03 – 4º Período	
Ipameri Rod. GO – 330, Km 241 Anel Viário, s/n (64) 3491 – 1556	Agronomia Bacharelado Integral	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	03 – 2º Período 04 – 3º Período 03 – 4º Período 05 – 5º Período 04 – 6º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 14h Local: UnU-Ipameri
Itumbiara Av. Tabelaão Bartolomeu Dias da Rocha, s/nº. , Conjunto Habitacional Paranaíba – Bairro Planalto. (64) 3431-9250 / 3404-5136	Farmácia Bacharelado Integral	Reingresso, Transferência de UnU/IES, Portador de Diploma	08 – 2º Período 02 – 3º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 7h30 Local: UnU-Itumbiara
Minaçu Rua Santa Cruz, s/n – Vila de Furnas. (62) 3904-1570	Pedagogia Licenciatura Noturno	Transferência de UnU/IES	04 – 5º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 14h Local: UnU-Minaçu
São Luís de Montes Belos Rua da Saudade c/ Viela “B”, n.º 56 – Vila Eduarda – (64) 3671-1427	Zootecnia Bacharelado Integral	Portador de Diploma	01 – 2º Período	Dissertativa e objetiva Horário: 15h Local: UnU - São Luís de Montes Belos
		Reingresso, Transferência de IES	05 – 2º Período 03 – 3º Período 02 – 4º Período 02 – 5º Período 01 – 6º Período	

2. INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão realizadas somente na Unidade Universitária que oferece o curso pretendido no período de 11 a 15 de julho de 2011, das 8h às 16h.

2.3 – A Secretaria Acadêmica da UnU só receberá inscrições no concurso de seleção mediante

apresentação da documentação completa exigida no presente Edital. Não haverá solicitações condicionais.

2.4 – A Secretaria Acadêmica da UnU indeferirá de pronto todos os pedidos de vaga que não possuam prazo para integralização curricular ou que não cumprirem as demais normatizações deste Edital.

2.5 – As inscrições poderão ser feitas:

2.5.1 – Pelo candidato.

2.5.2 – Por terceiros, mediante a apresentação de procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, bem como dos documentos do candidato. Se a inscrição for efetuada pelo pai ou pela mãe do candidato, devidamente identificados, dispensa-se a procuração.

2.6 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos e por uma das opções:

2.6.1 – Reingresso: Ex-aluno da UEG que abandonou o curso, após aprovado no 1º período/ano letivo, mas ainda possui prazo legal para integralização curricular e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente. O reingresso só é permitido para o mesmo curso, na mesma UnU. O aluno que obtiver o reingresso será para matrícula na matriz curricular atual.

2.6.2 – Transferência entre UnU's da UEG: Candidato regularmente matriculado em outra UnU da UEG, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou para curso com matriz curricular similar, na mesma área de conhecimento.

2.6.3 – Transferência de outras IES: Candidato regularmente matriculado em outra IES até o primeiro semestre letivo de 2011, ou seja, matriculado ou com trancamento de matrícula em 2010 ou 2011, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em curso afim, caso haja possibilidade de adequação ao período onde houver vaga, na matriz curricular em vigor, reconhecido ou autorizado; ou em cursos ministrados no exterior, com documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

2.6.4 – Portador de Diploma de Graduação: Candidato portador de diploma de curso de graduação, registrado pelo órgão competente, que queira concluir outro curso afim, caso haja possibilidade de adequação ao período da matriz curricular em vigor onde houver vaga ou fazer uma habilitação do mesmo curso de graduação integralizado.

3. TAXAS

- Reingresso: R\$ 15,00 (quinze reais)

- Demais tipos de ingresso: R\$ 40,00 (quarenta reais)

- A guia de recolhimento só poderá ser entregue ao interessado após a conferência da documentação apresentada no ato da solicitação, nas Secretarias Acadêmicas das UnU's.

- Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Reingresso

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 – Transferência entre UnU's da UEG

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- e) Histórico Escolar original (atualizado) constando, obrigatoriamente, dados referentes às disciplinas cursadas com notas, carga horária e situação final, desde o ano de ingresso até o ano letivo de 2010 e, ainda, estar matriculado em 2011 e, se for o caso, com trancamento de matrícula no ano de 2011;
- f) Planos de Curso (Programas) das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento, no caso de matriz curricular não unificada.

4.3 – Transferência de outra IES

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- e) Histórico Escolar: original (atualizado e assinado pelos responsáveis na IES de origem) constando, obrigatoriamente, dados referentes às disciplinas cursadas com notas, carga horária e situação final, desde o ano de ingresso até o ano letivo de 2010; estar matriculado em 2011 e, se for o caso, com trancamento de matrícula no ano de 2010 e 2011 e ainda constar a situação junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE (ingressante);
- f) Declaração constando mês e ano de aprovação e as disciplinas com a classificação no Processo Seletivo (vestibular), quando não constar do Histórico Escolar;

- g) Comprovante de reconhecimento do curso de graduação ou autorização de funcionamento, quando não constar do Histórico Escolar;
- h) Planos de Curso (Programas e Bibliografia) das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento, visados na IES de origem;
- i) Currículo do curso de origem (matriz curricular);
- j) Documento, visado pela IES de origem, em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e, quando for o caso, a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constarem do histórico escolar;

4.4 – Portador de Diploma de Graduação

4.4.1 – Ingresso em outro curso:

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- e) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de graduação registrado no órgão competente, autenticado pelo funcionário da UnU ou em cartório;
- f) Plano de Curso (Programas) das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento.

4.4.2 – Ingresso em uma habilitação do mesmo curso de graduação integralizado:

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pela UnU;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de graduação registrado no órgão competente, autenticado pelo funcionário da UnU ou em cartório.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – São critérios e indicadores para o preenchimento das vagas ociosas no processo seletivo para reingresso, transferência e de ingresso de diplomado em conformidade com o Artigo 13 da Resolução do CsA N.º 04/2003 da UEG: a análise do histórico escolar, da carga horária e do programa das disciplinas em que o aluno foi aprovado na instituição de origem para adaptá-lo no período letivo conveniente, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e o menor número de disciplinas a cursar das séries posteriores, como um dos critérios para definições do período a ser matriculado.

5.2 – O critério a ser estabelecido para os pedidos de transferência, caso o número de candidatos ultrapasse as vagas existentes, será único e através da realização de prova escrita, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 11 da Resolução CsA nº 04/2003 da UEG.

5.2.1 – A prova a ser aplicada terá nota de 0 a 10 e deverá ser dividida em dissertativa e objetiva, não podendo os valores de cada parte variar para mais que dois pontos.

5.2.2 – A responsabilidade da elaboração da prova será da Coordenação do Curso, devendo ser constituída uma comissão com 03 (três) docentes, incumbidos também da correção das provas.

5.2.3 – A data de realização da prova será 20 de julho de 2011, conforme o Item 1 deste Edital.

5.2.4 – O resultado das provas será dia 27 de julho de 2011, na UnU.

5.2.5 – O Programa e a Bibliografia para a prova escrita serão afixados no mural da UnU pela Secretaria Acadêmica e abordará conteúdos de acordo com a área de conhecimento do curso pretendido.

5.3 – São também critérios específicos de seleção:

5.3.1 – Para Reingresso – Possuir tempo para integralização curricular (conforme a matriz curricular na qual está reingressando no curso); análise do Histórico Escolar, da carga horária e do Plano de Curso (Programa) das disciplinas aprovadas. Se necessário, o aluno adaptar-se-á a uma nova matriz curricular do curso.

5.3.2 – Para Transferência entre UnU's da UEG:

a) Para as matrizes curriculares unificadas – O aproveitamento dos componentes curriculares, com aprovação na UnU de origem, será total;

b) Para as matrizes curriculares não unificadas, do mesmo curso – Análise do Histórico Escolar, da carga horária cumprida em cada componente curricular contida no Histórico Escolar e do respectivo Plano de Curso (Programa) com aprovação na UnU de origem, observando na(s) série(s) anterior(es) à pretendida, o maior número de aproveitamentos e o menor número de componentes curriculares a cursar integral ou parcial da(s) série(s) anterior(es) para adequação à série onde houver vaga, na matriz curricular em vigor do curso pretendido.

5.3.3 – Transferência de outra IES - Análise do Histórico Escolar, da carga horária cumprida e do Plano de Curso (Programa e Bibliografia) de cada componente curricular aprovado na IES de origem, observando o maior número de aproveitamentos e o menor número de componentes curriculares a cursar, integral ou parcial, da(s) série(s) anterior(es) para adequação à série onde houver vaga, na matriz curricular em vigor do curso pretendido.

5.3.4 – Portador de Diploma de Graduação – Análise do Histórico Escolar, da carga horária e do Plano de Curso (Programa e Bibliografia) dos componentes curriculares a serem aproveitadas na UEG, do curso anterior, observando o maior número de aproveitamentos e menor número de componente curricular a cursar, integral ou parcial, da 1ª série da matriz curricular em vigor para adequação ao

período do curso pretendido.

5.4 – A classificação para preenchimento das vagas ociosas, a partir do 2ª período será na seguinte ordem:

1 – Reingresso, Transferência de UnU da UEG;

2 – Transferência de outras IES – Públicas;

3 – Transferência de outras IES – Privadas e

4 – Portador de Diploma de Graduação.

5.5 – Os candidatos às vagas oferecidas para o curso de Educação Física serão avaliados, como etapa eliminatória, por meio de laudo médico expedido por cardiologista, atestando se está apto a exercer atividades físicas e, se houver restrições, devem ser indicadas as patologias.

6. CADASTRAMENTO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

6.1 – O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetivar seu cadastramento e matrícula no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2011, no horário das 8h às 16h.

6.1.1 – A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária da UEG que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado.

6.1.2 – O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para a matrícula perderá o direito à vaga.

6.1.3 – A liberação da documentação acadêmica para os candidatos selecionados por transferência de outras IES deverá ser realizada de acordo com as normas da sua IES. Sendo assim, após a obtenção da vaga na UEG, estes deverão procurar a sua IES para se informarem sobre essas normas. O envio da documentação será feito, de IES para IES, utilizando-se os serviços postais convencionais.

6.1.4 – A Secretaria Acadêmica da UnU que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado se reserva o direito de cancelar a vaga, caso não receba a documentação acadêmica no prazo de 45 dias, a partir da data da expedição do atestado de vaga.

6.1.5 – Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.1.6 – Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.

6.1.7 – A Secretaria Acadêmica da UnU deverá fornecer ao aluno selecionado uma declaração de cadastro e matrícula que será apresentada à Coordenação do Curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, a fim de que se proceda à análise e certificação de aproveitamento de

estudos, se for o caso, e posterior retorno à Secretaria Acadêmica da UnU.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Secretaria Acadêmica deverá afixar em local visível na UnU o Edital de vaga publicado pela Pró-Reitoria sobre o processo de reingresso, transferência e de ingresso de diplomado e o resultado do processo Seletivo.

7.2 – Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

7.3 – A Pró-Reitoria de Graduação da UEG divulgará, sempre que necessário, as normas complementares e os avisos oficiais relativos a este processo seletivo.

7.4 – Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UEG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis de 2011/2, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.5 – O candidato terá 60 (sessenta) dias de prazo após o resultado do processo de Atestado de Vaga para buscar a sua documentação, caso contrário, a mesma será inutilizada.

7.6 – Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Acadêmico da Unidade Universitária que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado.

GERÊNCIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

Prof.^a Ms. Edna Duarte de Souza
Gerente de Assuntos Acadêmicos

Prof.^a Ms. Maria Elizete de Azevedo Fayad
Pró-Reitora de Graduação